



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Sexta-feira • 28 de maio de 2021 • Ano XII • Edição Nº 766

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 01/2021)	2
DECRETO (Nº 02/2021)	3
DECRETO (Nº 03/2021)	4
DECRETO (Nº 04/2021)	5
DECRETO (Nº 05/2021)	6
DECRETO (Nº 06/2021)	7
DECRETO (Nº 07/2021)	8
DECRETO (Nº 08/2021)	9
DECRETO (Nº 09/2021)	10
DECRETO (Nº 10/2021)	11
DECRETO (Nº 11/2021)	12
DECRETO (Nº 12/2021)	13
DECRETO (Nº 13/2021)	14
DECRETO (Nº 14/2021)	15
DECRETO (Nº 15/2021)	16
DECRETO (Nº 16/2021)	17
DECRETO (Nº 17/2021)	18
DECRETO (Nº 18/2021)	19
CONTAS PÚBLICAS	20
(RGF) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2021)	20

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 01/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2021

De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Genival Deolino Souza** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Genival Deolino Souza** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Danilo Macedo dos Santos (Danilo do Alto)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 02/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Antonio Barreto Nogueira Neto** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Antonio Barreto Nogueira Neto** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Uberdan Cardoso dos Santos

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 03/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Pastor Reinaldo Santos Barreto** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Pastor Reinaldo Santos Barreto** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Gilvandro Sacramento Couto (Dr. Gil)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 04/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Pastor Pedro de Andrade Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Pastor Pedro de Andrade Santos** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Délcio Mascarenhas de Almeida Filho

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 05/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Dr. Francisco de Assis Neves Freire** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Dr. Francisco de Assis Neves Freire** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Caique Pires Barbosa

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 06/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Luiz Fernando de Souza Filho** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Luiz Fernando de Souza Filho** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Luciano Gomes Moura (Cuiúba)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 07/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Pastor Francisco de Assis Pereira de Lima** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Pastor Francisco de Assis Pereira de Lima** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador José Ailton Santana Almeida (Ito da Kanal Mix)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 08/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. José Abílio Silva de Santana** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. José Abílio Silva de Santana** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Carlos de Oliveira Ramos (Cal de Dodô)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 09/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 09/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. José Augusto dos Anjos Filho** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. José Augusto dos Anjos Filho** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 10/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 10/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Marcos Reis Peixoto** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Marcos Reis Peixoto** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 11/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Jorge Luiz Passos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Jorge Luiz Passos** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 12/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 12/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio à Sr^a. **Maria Lígia Nicory Andrade** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida à Sr^a. **Maria Lígia Nicory Andrade** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Dalva Mercês Barreto

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 13/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio à Sr^a. **Kátia Regina de Jesus Silva** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida à Sr^a. **Kátia Regina de Jesus Silva** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Edivan de Jesus Santos (Morão)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 14/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2021
De 11 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio à Sr^a. **Valdice Cordeiro Ferreira Santos** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida à Sr^a. **Valdice Cordeiro Ferreira Santos** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria da Vereadora Cristiano Conceição de Sena

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 15/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2021
De 18 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Enéas Cardoso Filho** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Enéas Cardoso Filho** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Caique Pires Barbosa

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 16/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/2021

De 18 de maio de 2021

“Concede Título de Cidadania à Sr^a. **Antônia Jozileila Baia Magalhães**, outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido à Sr^a. **Antônia Jozileila Baia Magalhães**, o Título Honorífico de Cidadã Santantoniense, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue à homenageada em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Edivan de Jesus Santos (Morão)

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575

DECRETO (Nº 17/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2021
De 25 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. Faustino de Almeida Cunha** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. Faustino de Almeida Cunha** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima damasceno (Chico de Dega)

*Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575*

DECRETO (Nº 18/2021)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2021
De 25 de maio de 2021

“Concede Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio ao **Sr. José Reis Filho** e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em consonância à Resolução nº 02/2017, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedida ao **Sr. José Reis Filho** a Medalha de Honra ao Mérito 29 de Maio, como forma de reconhecimento pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antonio de Jesus e seu povo.

Art. 2º - A honraria ora concedida será entregue ao homenageado em Sessão Plenária especialmente convocada para essa finalidade.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 2021.

Francisco de Assis Lima Damasceno
Presidente

Valdemar Barreto de Farias
Vice-Presidente

Gilvandro Sacramento Couto
1º Secretário

Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho
2ª Secretária

Projeto de Decreto de autoria do Vereador Francisco de Assis Lima Damasceno (Chico de Dega)

Rua Manoel José da Paixão Araújo, nº 58, Centro – Santo Antonio de Jesus, Bahia / CEP: 44.573-900
CNPJ n.º: 13.252.234/0001-78 / Tel. Fax: (75) 3631-3575



CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
(RGF) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (1º QUADRIMESTRE/2021)

BA - LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	478.654,11	579.084,75	476.863,33	552.454,98	480.512,32	479.292,33	484.618,97	907.508,16	358.982,25	531.151,47	458.529,13	449.474,04	6.237.125,84	0,00
Pessoal Ativo	425.054,11	525.484,75	420.763,33	498.854,98	426.912,32	425.692,33	431.018,97	842.708,16	331.022,25	510.571,47	423.189,13	421.514,04	5.682.785,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	349.186,35	449.616,99	345.269,67	347.119,66	351.044,66	349.824,67	355.539,65	694.100,89	331.022,25	361.363,00	346.876,34	345.689,66	4.626.653,79	0,00
Obrigações Patronais	75.867,76	75.867,76	75.493,66	151.735,32	75.867,66	75.867,66	75.479,32	148.607,27	0,00	149.208,47	76.312,79	75.824,38	1.056.132,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	53.600,00	53.600,00	56.100,00	53.600,00	53.600,00	53.600,00	53.600,00	64.800,00	27.960,00	20.580,00	35.340,00	27.960,00	554.340,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.044,44	11.011,12	27.055,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.044,44	11.011,12	27.055,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) – (I - II)	478.654,11	579.084,75	476.863,33	552.454,98	480.512,32	479.292,33	484.618,97	907.508,16	358.982,25	531.151,47	442.484,69	438.462,92	6.210.070,28	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										224.365.716,33		1,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										224.365.716,33		--		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) – (III a + III b)										6.210.070,28		2,77		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										13.461.942,98		6,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) – (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										12.788.845,83		5,7		
LIMITE DE ALERTA (XI) – (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										12.115.748,68		5,4		

PONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Emissão: 27/05/2021, às 22:14:48, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2021, às 22:14:48.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.


FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
Presidente(a)
Matrícula : 517


DIEGO OLIVEIRA PEIXOTO
Tesoureiro
Matrícula : 543


MARCELO SOUZA MASCARENHAS
Contador(a)
Matrícula :